República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

DECRETO Nº 1.975, DE 1º DE Outubro DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais instaladas no Paço Municipal, a partir das 15h30 do dia 9 de outubro de 2026, em razão da execução de serviço de dedetização do prédio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, excepcionalmente, no dia 9 de outubro de 2026 (sexta-feira), a partir das 15h30 (quinze horas e trinta minutos), exclusivamente nas repartições públicas municipais instaladas na sede do Poder Executivo Municipal (Paço Municipal), em razão da execução de serviço de dedetização em suas dependências, a fim de resguardar a saúde e a segurança dos servidores e do público.

Parágrafo único. O ponto facultativo de que trata este artigo aplica-se exclusivamente aos servidores em exercício no Paço Municipal, não se estendendo aos demais órgãos e entidades da administração pública municipal, inclusive às secretarias instaladas no Edifício Irmãos Vaz e ao Centro de Distribuição – Almoxarifado Municipal, os quais deverão manter expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 1º de Outubro de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL